

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 30-22 - PROC. 0060/22

- Art. 1º Altera o art. 5º que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 5º São instrumentos de educação e conscientização ambiental da Política de Criação de Composteiras:
- I-a visitação de alunos das escolas das redes pública e privada de ensino aos parques, para que possam aprender sobre o processo de compostagem por meio de atividades prático-teóricas;
- II a orientação da comunidade sobre as diretrizes e as necessárias para o destino responsável dos resíduos orgânicos;
- III a celebração de convênios e parcerias com associações, instituições e empresas públicas e privadas, visando à implementação de projetos modelo de compostagem que atendam às finalidades previstas nesta Lei: e
- IV a destinação para quaisquer espaços públicos do composto orgânico oriundo das composteiras dos parques."
- Art. 2º Altera o art. 8º que passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 8º A execução e o aprimoramento das ações pertinentes à Política instituída por esta Lei integrarão parcerias e convênios com instituições de ensino e entidades sem fins lucrativos."
- **Art. 3º** Ficam suprimidos os artigos 10 e 11.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o texto do projeto aos apontamentos realizados pela Procuradoria da Câmara.



Documento assinado eletronicamente por Claudia Araújo, Vereador(a), em 21/11/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0467418 e o código CRC 53647F89.

SEI nº 0467418 Referência: Processo nº 161.00020/2022-24